



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.477

De 1º de outubro de 1965

Concede auxílio ao Departamento de  
Assistência Social "O Bom Pastor".

Artigo 1º - Fica concedido, no presente exercício, um auxílio no valor de CR\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) ao Departamento de Assistência Social "O Bom Pastor" de Araraquara.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto um crédito especial no valor de CR\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), que será coberto com a anulação parcial, em igual importância, da verba codificada sob nº 3.2.1.5.19 - item 7 - Reserva para oportuna regularização com concessão de auxílios, contribuições e outros, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Autor: Rubens B. Ferreira*  
*Proj. Lei 79/65*  
*Proc. 120/65*